



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº _____ de 2021

(Do Sr. José Ricardo e outros)

Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre os precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e sua subvinculação.

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 24, inciso III, combinado com os Arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados a realização de audiência pública, para debater o para debater sobre os precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e sua subvinculação.

Para esta Audiência Pública sugerimos os seguintes convidados:

- Representante do Ministério da Educação (MEC)
- Ministro do Tribunal de Contas da União (TCU)
- Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE)
- Representante da Procuradoria Geral da República (PGR)
- Representante dos Ministérios Públicos dos Estados
- Representante da Confederação Nacional dos Municípios (CNM)

JUSTIFICAÇÃO

Nos anos em que foi implementado o Fundef, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, até a substituição pelo Fundeb, constatou-se que a União repassou aos estados e municípios





CÂMARA DOS DEPUTADOS

valores inferiores ao devido, gerando o que se popularizou chamar como “Precatórios do FUNDEF”.

Além da aplicação mesma em educação há, ainda, forte e legítima postulação para que seja observado o mandamento da subvinculação do Fundef em relação aos professores, aos quais devem ser destinados não menos que 60% dos valores repassados.

As destinações de tais recursos, fundamentais para a manutenção e desenvolvimento do ensino, não podem ser objeto de denúncias e má utilização, sendo fonte importantíssima de financiamento para inúmeros estados e municípios brasileiros.

Trata-se de um dos temas mais importantes para a categoria dos trabalhadores e trabalhadoras em educação, mas, também, tema central para o modelo de financiamento brasileiro. Um dos processos mais importantes e de maior impacto financeiro que tramita na Justiça Federal e no Supremo Tribunal Federal - STF, neste momento, se refere justamente aos precatórios do Fundef. Em decisão do ano de 2017, o STF vinculou as receitas dos precatórios do Fundef à educação, e, em janeiro de 2019, através de medida cautelar, o presidente do STF, Ministro Dias Toffoli, proibiu o pagamento de honorários advocatícios com as verbas do antigo Fundef.

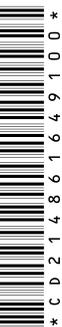
A decisão anterior do STF já havia vinculado os recursos dos precatórios para a educação, porém, o Tribunal de Contas da União (TCU) proibiu, na esfera administrativa, a destinação de qualquer quantia dos precatórios para pagamentos diversos aos profissionais da educação, inclusive passivos trabalhistas.

Queremos que o tema esteja em discussão no parlamento e a sociedade em geral, sobretudo com os Órgãos Públicos que tratam da matéria.

Sala da Comissão, 06 de abril de 2021.

JOSÉ RICARDO

Deputado Federal PT/AM





Requerimento (Do Sr. José Ricardo)

Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre os precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e sua subvinculação.

Assinaram eletronicamente o documento CD214861649100, nesta ordem:

- 1 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 2 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 3 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 4 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 5 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 6 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 7 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 8 Dep. José Guimarães (PT/CE)